

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 24 de Setembro de 2024
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.519, de 04 de setembro de 2024.

Denomina Praça Tiago Manhães Rios Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Denomina Praça Tiago Manhães Rios Pereira, a praça localizada na Rua Dr. José Alves de Azevedo, na localidade de Vila Nova, 20º distrito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.520, de 04 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a instituição do ano 2024 como "Ano do Centenário de Fundação do 8º Batalhão da Polícia Militar do Município de Campos dos Goytacazes/RJ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Institui o ano de 2024 como "Ano do Centenário de Fundação do 8º Batalhão da Polícia Militar do Município de Campos dos Goytacazes/RJ".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.521, de 04 de setembro de 2024.

Institui o "Dia da Resistência Alvi Anil", no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Campos dos Goytacazes o "Dia da Resistência Alvi Anil", a ser comemorado anualmente no dia 08 de junho, em homenagem aos torcedores do Goytacaz Futebol Clube.

Art. 2º. O "Dia da Resistência Alvi Anil" tem por objetivo:

- I - Celebrar o histórico ato realizado pelos torcedores do Goytacaz, os quais se uniram para promover movimento em defesa do clube e da prevalência de seus interesses;
- II - Promover o reconhecimento e a valorização da história e das conquistas do Goytacaz Futebol Clube, destacando sua importância para a cultura e o esporte local;
- III - Fomentar a integração entre os torcedores, jogadores, ex-jogadores e demais membros da comunidade Alvi Anil, reforçando os laços de solidariedade e apoio ao clube;
- IV - Incentivar a realização de eventos esportivos, culturais e sociais que remetam à história do clube e sua contribuição para a comunidade.

Art. 3º. As celebrações do "Dia da Resistência Alvi Anil" poderão incluir, dentre outras atividades:

- I - Sessões solenes e homenagens a personalidades que contribuíram para a história do clube;
- II - Exposições, palestras e debates sobre a história e a importância do Goytacaz Futebol Clube;
- III - Partidas de futebol comemorativas;
- IV - Atividades recreativas e culturais voltadas para a comunidade;
- V - Campanhas de doação e ações de responsabilidade social promovidas pelo clube e seus torcedores.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes apoiar a realização das atividades previstas nesta lei, facilitando a utilização de espaços públicos e oferecendo suporte logístico e institucional.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Lei nº 9.522, de 04 de setembro de 2024.

Institui o "Dia Municipal do praticante de Airsoft", no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do praticante de Airsoft", no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, a ser celebrado, anualmente, no dia dois (02) do mês de dezembro.

Parágrafo único - A data referida no caput destina-se a estimular a realização de eventos que busquem promover competições, palestras e campanhas junto à sociedade, informando acerca dos benefícios e vantagens que a prática esportiva resulta a favor da saúde física, mental e social das pessoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de setembro de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

DECRETO Nº 254, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.111.706,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.111.706,26

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|--------------|
| 04.122.0095.2314.0000 | 3.2.91.21.00 | 163 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | 00 001 001 | 2.553.168,89 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 12.361.0046.2475.0000 | 3.3.90.39.00 | 3496 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 926.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 12.365.0046.2372.0000 | 3.3.90.18.00 | 3835 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 149.300,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 12.365.0046.2372.0000 | 3.3.90.20.00 | 3844 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 20.536,92 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 09.272.0095.4337.0000 | 3.1.90.01.00 | 3724 | INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS | 00 001 001 | 406.160,01 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 09.272.0095.4337.0000 | 3.1.90.03.00 | 3725 | INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS | 00 001 001 | 109.285,32 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|------------|
| 10.122.0095.2389.0000 | 3.1.90.11.00 | 2104 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | 947.255,12 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 15.452.0086.2193.0000 | 3.3.90.39.00 | 539 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 00 001 001 | -50.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-------------|
| 04.122.0095.2399.0000 | 3.3.90.39.00 | 2537 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 00 001 001 | -120.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------------------|------------|------------|
| 04.122.0095.2003.0000 | 3.3.90.30.00 | 2606 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 00 001 001 | -26.122,03 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------------------|------------|---------|
| 04.122.0095.2003.0000 | 4.4.90.52.00 | 3378 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 00 001 001 | -123,25 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-------------|
| 04.122.0095.2003.0000 | 3.3.90.39.00 | 3495 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 00 001 001 | -62.507,50 |
| 12.368.0046.2140.0000 | 4.4.90.52.00 | 2847 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | -582.868,70 |
| 12.122.0095.2378.0000 | 3.3.90.30.00 | 2650 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | -235.127,02 |
| 12.361.0046.2371.0000 | 3.3.90.30.00 | 3129 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | -277.841,20 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-----------|
| 15.451.0047.1942.0000 | 3.3.90.39.00 | 3846 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 00 001 001 | -3.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 02.062.0064.2381.0000 | 3.3.90.39.00 | 2685 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 00 001 001 | -6.994,74 |
| 08.244.0164.2114.0000 | 3.3.90.14.00 | 2904 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 00 001 001 | -450,00 |
| 02.062.0064.2381.0000 | 3.3.90.36.00 | 3004 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 00 001 001 | -14.000,00 |
| 08.244.0076.2084.0000 | 3.3.90.39.00 | 3018 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 00 001 001 | -9.193,34 |
| 08.244.0076.2084.0000 | 3.3.90.30.00 | 3201 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 00 001 001 | -3.422,22 |
| 08.244.0095.2548.0000 | 4.4.90.52.00 | 3337 | SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL | 00 001 001 | -221,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|-------------|
| 10.122.0095.4170.0000 | 3.3.90.14.00 | 1140 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -933,33 |
| 10.122.0095.4170.0000 | 3.3.90.30.00 | 1141 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -162.706,21 |
| 10.122.0095.4170.0000 | 4.4.90.52.00 | 1151 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -199.182,88 |
| 10.303.0211.1467.0000 | 3.3.90.30.00 | 1221 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -32.894,17 |
| 10.122.0095.4170.0000 | 3.3.90.93.00 | 2475 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -183.619,83 |
| 10.303.0211.2392.0000 | 3.3.90.30.00 | 2521 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -11.833,07 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--------------------------|------------|-------------|
| 10.305.0210.2393.0000 | 3.3.90.30.00 | 2523 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -55.850,00 |
| 10.122.0095.4170.0000 | 3.3.90.92.00 | 3162 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -176.310,11 |
| 10.301.0081.4202.0000 | 3.3.90.48.00 | 3434 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -23.547,44 |
| 10.301.0105.4277.0000 | 3.3.90.48.00 | 3475 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -11.430,57 |
| 10.302.0105.4283.0000 | 3.3.90.39.00 | 3483 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -480.811,79 |
| 10.122.0095.4170.0000 | 3.3.90.92.00 | 3606 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -164.554,64 |
| 10.122.0095.4170.0000 | 3.3.90.30.00 | 3607 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -129,24 |
| 10.122.0095.4170.0000 | 3.3.90.48.00 | 3608 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -833,34 |
| 10.122.0095.4170.0000 | 3.3.90.93.00 | 3612 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 00 001 001 | -500.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-------------|
| 08.243.0039.2426.0000 | 3.3.90.30.00 | 1470 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 00 001 001 | -460,40 |
| 08.243.0097.2435.0000 | 3.3.90.30.00 | 1490 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 00 001 001 | -255,75 |
| 08.243.0097.2437.0000 | 3.3.90.30.00 | 1496 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 00 001 001 | -289.020,91 |
| 08.243.0097.2437.0000 | 3.3.90.39.00 | 1501 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 00 001 001 | -80.000,02 |
| 08.122.0095.2417.0000 | 3.1.90.04.00 | 3291 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 00 001 001 | -134.664,80 |
| 08.122.0095.2417.0000 | 3.3.90.14.00 | 3292 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 00 001 001 | -7.410,00 |
| 08.122.0095.2417.0000 | 3.3.90.47.15 | 3294 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 00 001 001 | -500,00 |
| 08.122.0095.2417.0000 | 3.3.90.30.00 | 3296 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE | 00 001 001 | -380.393,51 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|-------------|
| 04.122.0095.2317.0000 | 3.3.90.14.00 | 2689 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 00 001 001 | -20.050,00 |
| 04.122.0095.2317.0000 | 3.3.71.70.00 | 2923 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 00 001 001 | -225.356,60 |
| 04.122.0095.2317.0000 | 3.3.90.39.00 | 3051 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 00 001 001 | -4.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|------------|------------|
| 06.122.0095.2841.0000 | 3.3.90.30.00 | 1749 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 00 001 001 | -2.000,79 |
| 06.122.0095.2841.0000 | 3.3.90.39.00 | 1752 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | 00 001 001 | -41.003,04 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|----------------------|------------|------------|
| 06.122.0095.2024.0000 | 3.3.90.14.00 | 2575 | GUARDA MUNICIPAL | 00 001 001 | -400,00 |
| 06.122.0095.2024.0000 | 3.3.90.39.00 | 2577 | GUARDA MUNICIPAL | 00 001 001 | -60.000,00 |
| 06.122.0095.2024.0000 | 4.4.90.52.00 | 2578 | GUARDA MUNICIPAL | 00 001 001 | -83.946,25 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|------------|
| 04.122.0095.1181.0000 | 3.3.90.39.00 | 3056 | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 00 001 001 | -30.504,63 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|-------------|
| 11.122.0095.2470.0000 | 3.3.90.14.00 | 3276 | SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO | 00 001 001 | -35.375,00 |
| 11.122.0095.2470.0000 | 4.4.90.52.00 | 3278 | SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO | 00 001 001 | -60.780,00 |
| 11.122.0095.2470.0000 | 3.3.90.36.00 | 3279 | SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO | 00 001 001 | -48.000,00 |
| 11.122.0095.2470.0000 | 3.3.90.39.00 | 3280 | SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO | 00 001 001 | -211.076,94 |

Anulação (-) **-5.111.706,26**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 255, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.900.000,00**

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTES | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---------------------------------|------------|--------------|
| 04.122.0095.2424.0000 | 3.3.90.47.00 | 3590 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 00 001 001 | 1.900.000,00 |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.900.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 256, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.629.658,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

11.629.658,60

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|--------------|
| 12.365.0046.2371.0000 | 3.1.90.11.00 | 3792 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 713.498,00 |
| 12.365.0046.2371.0000 | 3.3.90.46.00 | 3793 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 26.416,00 |
| 12.365.0046.2371.0000 | 3.1.91.13.00 | 3794 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 123.510,00 |
| 12.361.0046.2372.0000 | 3.1.90.11.00 | 3799 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 1.313.095,00 |
| 12.361.0046.2372.0000 | 3.3.90.46.00 | 3800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 98.418,10 |
| 12.361.0046.2372.0000 | 3.1.91.13.00 | 3801 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 251.658,00 |
| 12.361.0046.2475.0000 | 3.3.90.39.00 | 3845 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 994.000,00 |
| 12.122.0095.2268.0000 | 3.1.90.11.00 | 3795 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 2.366.440,50 |
| 12.122.0095.2268.0000 | 3.3.90.46.00 | 3796 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 99.008,00 |
| 12.122.0095.2268.0000 | 3.1.91.13.00 | 3797 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 405.063,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|--------------|
| 12.122.0095.2268.0000 | 3.3.90.08.00 | 3798 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 194,00 |
| 12.122.0095.2268.0000 | 3.3.90.36.00 | 3846 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 40 040 040 | 5.238.358,00 |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

11.629.658,60

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.577.771,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

6.577.771,00

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|--------------|
| 12.365.0046.2371.0000 | 3.1.91.13.00 | 3768 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 20 020 020 | 1.226.113,80 |
| 12.361.0046.2372.0000 | 3.1.91.13.00 | 3769 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 20 020 020 | 879.344,20 |
| 12.122.0095.2268.0000 | 3.1.90.04.00 | 3757 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 20 020 020 | 4.472.313,00 |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|------------|---------------|
| 12.365.0046.2371.0000 | 3.1.90.11.00 | 3419 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 20 020 020 | -6.577.771,00 |

Anulação (-)

-6.577.771,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.

+
=

| | | |
|---|---|--|
| <p>PREFEITURA DE CAMPOS</p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p> | <p>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</p> <p>Setor de Publicações Oficiais</p> <p>TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p> <hr/> <p>OUVIDORIA</p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br</p> | <p>PODER EXECUTIVO</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</p> <hr/> <p>SIC</p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão</p> <p>sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p> |
| <p>Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017</p> | | |
| <p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ</p> | | |